GABINETE DO VEREADOR MARCOS MARINI

Excelentíssimo Senhor
CLAUDEMIR ZANCO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador que abaixo assina, **membro da Comissão de Justiça e Redação,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao **Projeto de Lei nº 161/2022**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1:

O Parágrafo único do Art. 1º do Projeto de Lei 161/2022, passa a vigorar com a redação:

> **"Art. 1º ...**
> Parágrafo único. Caberá ao contratado tanto na aquisição de bens, quanto na prestação de serviços, apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada, quando for o caso, conforme regulamentação.

Pato Branco, 23 de novembro de 2022

MARCOS JUNIOR MARINI
VEREADOR - PODEMOS
ACT-Safeweb 24/11/2022 14:50:46